

## Portaria nº CPV.0107/2018, de 25 de julho de 2018

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0056/2018, de 13 de março de 2018, passando a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do IFSP-Câmpus Capivari a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Igor Vasconcelos Nogueira — Docente vinculado à formação profissional Andre Valente de Barros Barreto — Docente vinculado à formação geral Carlos Roberto Paviotti — Docente vinculado à formação profissional Fernando Cesar Russo Gomes — Docente vinculado à formação profissional Flávio Henrique Ferraresi — Docente vinculado à formação geral Fleides Teodoro de Lima — Docente vinculado à formação profissional Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote — Pedagogo Gustavo Matarazzo Rezende — Docente vinculado à formação Profissional Isabel Cristina das Chagas Oliveira — Pedagogo Leticia Pedroso Ramos — Diretora Adjunta Educacional Marcelo Simplício de Lyra — Docente vinculado à formação geral Maria Amélia Ferracciú Pagotto — Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Silvânia Regina Mendes Moreschi – Representante da Coordenadoria de Extensão Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen – Representante da Coordenadoria do Núcleo Sociopedagógico

Valdir Antonio Vitorino Filho – Docente vinculado à formação profissional



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2° - O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Art. 3° - Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

Otics Vibros Vamos LETICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

25/04/18